ASSOCIAÇÃO MISSÃO ATOS.29

NOTA EXPLICATIVA - APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL

Projeto “Sopro de Vida” | Processo 1Doc nº 11.573/2026 | Emenda Parlamentar 171.2

A ASSOCIAÇÃO MISSÃO ATOS.29, inscrita no CNPJ nº 60.352.930/0001-36, por seu Presidente, ELDER MONTEIRO DE ALMEIDA, apresenta a presente Nota Explicativa para instrução da prestação de contas parcial referente à primeira despesa do Projeto “Sopro de Vida”.

1. O extrato da conta-corrente específica, Banco do Brasil, Agência 76-0, Conta 106536-X, demonstra o recebimento de R$ 40.000,00 em 02/09/2026 e, na mesma data, a aplicação automática do valor no produto BB Rende Fácil, evidenciando que os recursos públicos permaneceram aplicados enquanto não utilizados.

2. Em 11/09/2026 ocorreu o pagamento da NFS-e nº 1 ao prestador ANDRE LUIS FRADE, no valor de R$ 20.000,00. Para viabilizar a saída financeira, o Banco do Brasil efetuou resgate automático no BB Rende Fácil no valor de R$ 20.001,70, documento 9903. O aplicativo bancário exibe esse lançamento e a respectiva data, conforme captura de tela anexada.

3. O extrato da conta-corrente emitido para o período de 01 a 13/09/2026 informa, em “Aplicações Financeiras”, saldo bruto de R$ 20.000,03 no BB Rende Fácil. O mesmo extrato também registra valor de resgate automático disponível de R$ 19.999,04, informação que pode refletir critérios próprios do produto, inclusive tributação e valor líquido de resgate.

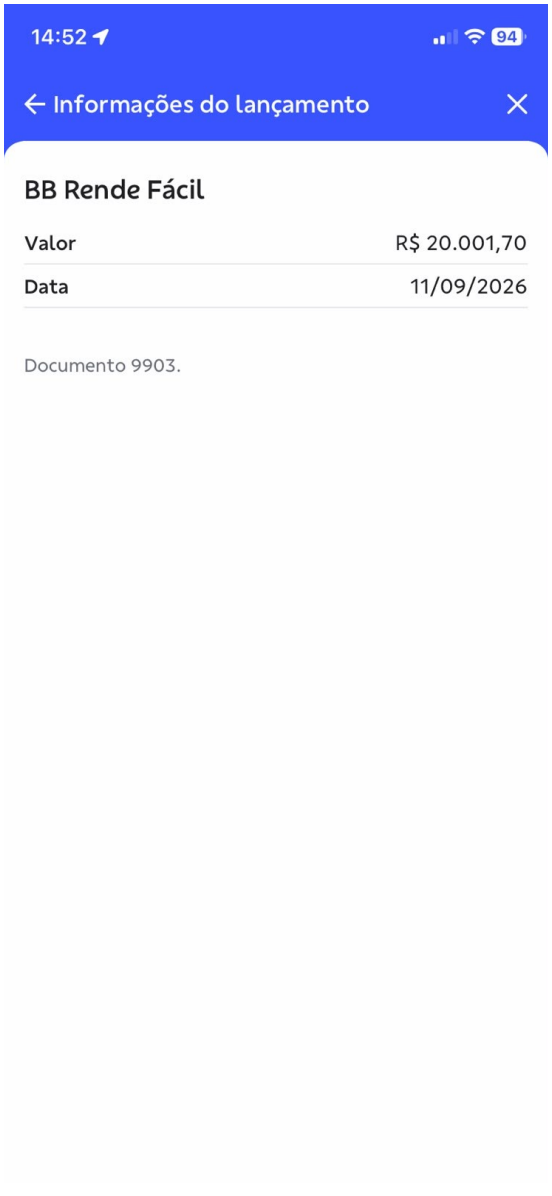
4. Na data desta prestação parcial, o aplicativo do Banco do Brasil utilizado pela Associação não disponibiliza opção para emissão de extrato detalhado específico do BB Rende Fácil em PDF. Por esse motivo, a OSC apresenta, como comprovação disponível nesta data: (a) extrato integral da conta-corrente, que demonstra a aplicação automática, o resgate automático e o saldo da aplicação; e (b) captura de tela do aplicativo, que confirma o resgate de R$ 20.001,70 em 11/09/2026, documento 9903.

5. Para fins de conciliação parcial, a diferença aritmética entre os recursos aplicados, o resgate automático realizado e o saldo bruto informado da aplicação corresponde a R$ 1,73. Esse valor é tratado apenas como rendimento apurado por conciliação dos documentos bancários disponíveis, ficando sujeito à confirmação pelo demonstrativo específico do BB Rende Fácil, caso o Banco do Brasil o forneça posteriormente.

6. A Associação se compromete a solicitar ao Banco do Brasil, por intermédio do gerente responsável, o extrato ou demonstrativo detalhado da aplicação e, caso seja disponibilizado ou solicitado pelo SEDIS, juntá-lo posteriormente ao Processo Administrativo 1Doc como documentação complementar, sem alteração dos fatos financeiros ora comprovados.

7. Registra-se, ainda, que houve débito bancário de R$ 1,70 em 11/09/2026 a título de tarifa de transferência. Tal valor não é reconhecido pela Associação como despesa elegível do projeto e será objeto de pedido de estorno ao Banco do Brasil ou, não ocorrendo o estorno, de recomposição com recursos próprios da OSC, conforme Nota Explicativa específica já integrante da prestação de contas.

A presente declaração é apresentada em observância aos princípios da transparência, rastreabilidade, boa-fé e adequada demonstração da movimentação dos recursos públicos, sem prejuízo de eventual complementação documental requerida pelo órgão gestor.



Anexo - Captura do aplicativo Banco do Brasil: BB Rende Fácil, R$ 20.001,70, 11/09/2026, Documento 9903.

Taubaté/SP, 13 de setembro de 2026.

ELDER MONTEIRO DE ALMEIDA
Presidente - Associação Missão Atos.29
CPF nº 312.078.918-60

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELDER MONTEIRO DE ALMEIDA
Data: 14/09/2026 21:31:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br